



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026

Fundamento legal	Art. 75, inciso I, c/c § 3º, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Natureza do objeto	Serviço comum de engenharia - reforma e readequação interna.
Critério de seleção	Menor preço global, entre propostas válidas e compatíveis com o Termo de Referência e o Anteprojeto.
Prazo de execução	Até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço.
Período para envio	De 18/08/2026 até 21/08/2026, às 17h00 observado o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.
Envio das propostas	Por e-mail: aris.arismt@gmail.com Assunto: PROPOSTA - PA 23/2026 - REFORMA ARIS-MT

1. DO OBJETO

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso - ARIS-MT torna público que pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e readequação dos ambientes internos de sua sede, compreendendo demolições e retiradas, execução de novas paredes em drywall, retirada e reaproveitamento de portas, ajustes de forro decorrentes das intervenções, preparação e pintura de paredes e tetos, proteção dos ambientes, retirada e destinação de resíduos e limpeza final, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no Anteprojeto.

O Anteprojeto e o Termo de Referência constituem a referência técnica obrigatória da contratação. Eventuais quantitativos adotados unilateralmente pelos interessados não alteram o escopo definido pela ARIS-MT.

2. DOS QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA

Para composição da proposta, deverão ser considerados, obrigatoriamente, os quantitativos definidos no Anteprojeto da ARIS-MT, entre os quais se destacam:

- 16,92 m² de demolições/abertura de vão, conforme distribuição prevista no Anteprojeto;
- 2 (duas) portas de madeira a serem retiradas e reaproveitadas;
- 9,30 m² de novas paredes em drywall;
- 508,44 m² de pintura de paredes e 156,32 m² de pintura de teto, totalizando 664,76 m² de pintura;
- ajustes de forro necessários em razão das demolições, proteção dos ambientes, acondicionamento e destinação dos resíduos e limpeza final.

A proposta deverá contemplar a execução integral do objeto, com todos os materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, proteção, encargos, tributos e demais custos diretos e indiretos necessários, sem cobrança adicional posterior por itens indispensáveis ao resultado contratado.



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial dentro do período indicado neste Aviso, preferencialmente utilizando a Planilha Padrão de Cotação anexa ao Termo de Referência, contendo, no mínimo:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do proponente;
- descrição do objeto e declaração de que a proposta contempla integralmente o Termo de Referência e o Anteprojeto;
- valor global da proposta, expresso em reais, incluídos todos os custos necessários à execução;
- prazo de execução, observado o limite máximo de 15 (quinze) dias corridos;
- validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- data, identificação e assinatura do responsável pela proposta.

A ARIS-MT poderá solicitar esclarecimentos ou saneamento de falhas formais das propostas, desde que não haja alteração substancial do conteúdo ou comprometimento da isonomia entre os interessados.

4. DA VISTORIA

A vistoria prévia do local é facultativa e poderá ser agendada junto à ARIS-MT. O interessado que optar por não a realizar deverá considerar que dispõe de informações suficientes para formular sua proposta, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de condições visíveis do local para pleitear acréscimo de preço.

5. DO JULGAMENTO E DA SELEÇÃO

Será selecionada a proposta de menor preço global entre aquelas consideradas válidas, exequíveis e integralmente compatíveis com o Termo de Referência e o Anteprojeto, sem prejuízo da verificação da habilitação e da justificativa do preço.

A apresentação do menor valor nominal não assegura, por si só, a contratação. Proposta que reduza quantitativos, suprima etapas, exclua materiais ou transfira à ARIS-MT custos necessários à execução integral do objeto poderão ser desconsiderados ou submetidos a saneamento, conforme o caso.

6. DA HABILITAÇÃO

O proponente classificado em primeiro lugar deverá comprovar as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação técnica compatíveis com o objeto, nos termos definidos no Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021. A ARIS-MT poderá solicitar os documentos após a classificação provisória, dentro do prazo que vier a ser estabelecido.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única após a conclusão integral dos serviços, recebimento/atesto e regular liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal válida e dos demais documentos exigidos. Não haverá pagamento antecipado como condição ordinária da contratação.

8. DOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Integram este Aviso, para todos os fins:

- Termo de Referência - PA nº 23/2026;
- Anteprojeto de Reforma das Divisórias da ARIS-MT;
- Planilha Padrão de Cotação, constante do Termo de Referência.



ARIS-MT

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso

Os documentos poderão acompanhar a publicação deste Aviso e, se necessário, ser solicitados pelo e-mail aris.arismt@gmail.com.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente divulgação tem por finalidade possibilitar a obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. A ARIS-MT não se obriga a contratar qualquer dos proponentes exclusivamente em razão da apresentação de proposta, ficando a contratação condicionada à conclusão regular da instrução processual, à análise da proposta mais vantajosa, à habilitação do fornecedor e à autorização da autoridade competente.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120
120

Assinado de forma digital por WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA:83535322120
Dados: 2026.08.18 14:20:48 -04'00'

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente – ARIS/MT